



## CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS CONSELHO PERMANENTE

2013-05-17

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão Parlamentar de  
Educação, Ciência e Cultura  
Dr. José Ribeiro e Castro

**Assunto:** Parecer sobre Projeto Lei nº 389/XII/2ª - PSD

Na sequência da solicitação endereçada sobre o assunto em epigrafe o CCP emite o seguinte parecer:

1. Consideramos pertinente e louvável proposta do Grupo parlamentar do PSD, há muito reivindicada pelo CCP, e que vem recolocar na ordem do dia a necessidade de uma política de reconhecimento dos Governos da República, outros órgãos de soberania e da administração pública face às comunidades portuguesas ,caso estejamos verdadeiramente interessados em *“em romper com o esquecimento e valorizar a participação de todos os portugueses e portuguesas na vida das instituições, ligando-os mais à sua Pátria ou à Pátria dos seus pais, no caso dos lusodescendentes”*

Na verdade é inadmissível continuar a manter as comunidades portuguesas ausentes na definição das linhas fundamentais das políticas educativas dirigidas aos cidadãos portugueses não-residentes sendo urgente tomar medidas no sentido de se *“ superar atrasos, erros, omissões de décadas, que têm marcado tão negativamente a imagem de Portugal junto das nossas comunidades”*.

2. Importa salientar que nunca considerámos as políticas educativas (Ensino da Língua e Cultura Portuguesas) orientadas para as comunidades portuguesas como uma mera oferta de cursos e modalidades de ensino visto que os objectivos e princípios inscritos na Lei de Bases do Sistema Educativo são igualmente válidos para as crianças e jovens portugueses no estrangeiro.

Com efeito as grandes áreas de que se ocupa o CNE englobam todo o sistema educativo português incluindo o EPE. Assim sendo, a redefinição da rede do EPE, as modalidades de organização de ensino, a planificação linguística, a avaliação sistémica da rede, a elaboração de programas adequados ao ensino de português como língua identitária(materna/herança), a inovação e investigação científica, a formação de professores com um perfil competencial adequado são áreas que estão dentro das competências do CNE.

3. Os representantes do CCP no CNE poderão certamente contribuir para a adopção de políticas educativas que criem as condições de materialização dos direitos constitucionais consignados na Constituição da República, no sentido de “*Assegurar aos filhos dos emigrantes o ensino da língua portuguesa e o acesso à cultura portuguesa*”, evitando a extinção do português *enquanto* língua identitária na diáspora e à integração total da cultura portuguesa nas culturas dos países de residência.

4. Por todas as razões mencionadas consideramos de toda a pertinência, assegurar a representação do CCP no CNE visto podermos finalmente preencher uma lacuna existente no seu seio até ao presente, contribuindo nas áreas específicas das políticas educativas destinadas aos cidadãos portugueses não residentes com o objectivo maior de prolongar Portugal no Mundo.

Com os melhores cumprimentos

Fernando Gomes  
Presidente do Conselho Permanente do CCP

Amadeu Batel  
Presidente Comissão Língua, Educação e Cultura do CCP